

CLIPPING IMPRESSO

06/12/2020



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	2
2.2. INSTITUCIONAL.....	3
2.3. PRESIDÊNCIA.....	4
2.4. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	5 - 6
2.5. VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	7

E-mail pra Dona Bibi

djalmarodrigues1@gmail.com



Uma equipe de estudantes de Comunicação da UFMA está fazendo um excelente documentário sobre a política do Estado, focando sobre os efeitos da ditadura militar no Maranhão.

*

Este colunista foi entrevistado e abriu um canal para os alunos entrevistarem Benedito Buzar, e as ex-prefeitas Gardênia Ribeiro Gonçalves e Conceição Andrade.

*

Falando em Conceição Andrade, pouca gente sabe

que ela abdicou da carreira de juíza federal pela política. No período em que se elegeu deputada estadual, havia sido aprovada no concurso para a Magistratura. Preferiu a política e sua carreira foi curta.

*

Enquanto isso, seus ex-colegas Benedito Coroba e Juarez Medeiros preferiram o Ministério Público. Ambos já estão aposentados como promotores e José Costa foi aprovado para o concurso de juiz estadual.

*

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Subregistro

A Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro Civil de Nascimento, realizada pela Corregedoria Geral da Justiça, de 9 a 11/12, pretende debater e propor ações concretas para chamar atenção da sociedade para este problema.

O Maranhão é um dos estados brasileiros com maior índice de sub-registro civil e lidera no nordeste: 6,4%. Municípios de Belágua, Pinheiro e Codó apresentam pior quadro, com índices de 57,1%, 24,4% e 19,5%, respectivamente. A falta do documento gera distorções de dados e prejudica elaboração de políticas públicas, além de inviabilizar o acesso a outros documentos básicos e serviços, como saúde e educação.

Francisco Xavier de S. Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça



As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 4)

A NULIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS POR SUAS INCONSTITUCIONALIDADES

O Poder Judiciário, como de autoridades intocáveis e imexíveis, humilha os Poderes Executivo e Legislativo por seus magistrados (as) ao não respeitarem a aplicação correta, justa e honesta das leis e normas constitucionais. É a “burocracia” impondo a vontade pessoal do julgador (a), com sua lei aprovada em decisões ilícitas, injustas, desonestas e criminosas. O que merecem os julgadores (as) ímprobos e até corruptos as punições administrativas, civis e penais, para que a Justiça esteja na sociedade com honradez e venha a desfrutar da credibilidade e confiança dos jurisdicionados (as) e advogados (as). É certo que a lei pode nascer inconstitucional, na aprovação por interesses escusos pessoais, que usurpa os direitos dos cidadãos, cujo Judiciário tem autoridade para jogar no lixo a norma ilegal ou inconstitucional corrupta, ímproba e ilícita, de benefícios e interesses próprios, como de proteção a poderosos. No art. 103 da CF pode se propor a ação direta de inconstitucionalidade pelas autoridades políticas eleitas, procurador Geral da República, Conselho da OAB Federal, partido político e Confederação Nacional ou entidade de classe nacional. Mas de poucas ações propostas, na existência de muitas leis em benefícios deles, os poderosos e governos, que até defendem a vigoração das leis ilícitas. As sempre presentes são as de proteger os empréstimos em bancos estatais públicos, que nunca são pagos e até recebem sempre amparo na redução dos juros e da correção monetária nas prorrogações por muitos anos. Nas roubafeiras permitidas, os ladrões nunca chegam a ser presos nem respondem a processo algum. Além da venda do rebanho bovino financiado e às vezes sequer adquirem. Com os imóveis hipotecados, quando não invadidos, serão arrematados por valores ínfimos, que não atingem a 20% da dívida contratada.

Do lado da cobrança lícita dos honorários do advogado, que teve o mandato cassado arbitrariamente e demitido do Bando do Nordeste por justa causa ao haver denunciado a roubafeira dos financiamentos com os recursos públicos do povo – o fundo constitucionais (art. 159-I, c, da CF), com a JT repudiando e não acolhendo a despedida criminosa, há muitas decisões judiciais inconstitucionais, desonestas, ilícitas e criminosas, por retirarem o direito legal e constitucional aos honorários profissionais. Ao decidirem, nesse sentido, com o fim de puxar o saco e adular o Banco do Nordeste, possibilita até a se promover a ação de nulidade da sentença e decisões dos tribunais criminosas, ilícitas e inconstitucionais, merecendo as punições legais, constitucionais e justas, como qualquer cidadão. E não deixando de fora o promotor (a), procurador (a) e advogado (a) nas mesmas punições que atuam com trapaças e bandidagens, ao causarem lesões de direito ao autor.

O direito aos honorários advocatícios pois se fortalece quando decorre por ordem do direito adquirido, art. 5º-XXXVI da CF c/c o art. 6º § 2º da LICC, como ainda por ordem do art. 5º-II da CF c/c o art. 1º do CPC, c/c o art. 1º e 489 do NCPC, por exigência do respeito às leis nos julgamentos, cujos magistrados (as) estão no dever em julgar com respeito também aos princípios constitucionais do art. 37 na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Pelo menos a Lei 8.909/94, nos artigos 21, 22, 23 e 24, assegurando o direito do advogado à sua verba profissional, consolidando o direito adquirido aos honorários, mormente pelo artigo 1º-III e IV da CF, para o respeito pelas decisões judiciais na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho.

Aliás, o juiz (a), o desembargador (a) e o ministro (a) não têm os poderes e autoridades para julgarem a seu modo e prazer, em proteção a poderosos e governos, com o emprego da sua lei pessoal, de interpretação confusa, néscia, incompreensível, “burocrática” e bandida, ilícita, por fundamentação ignorante, antijurídica e analfabeta. Por isso, não merece e não é de trânsito em julgado pela bandidagem processual nas mentiras e abusos de autoridades da decisão do julgador (a), que a LC 35/79 não é omissa e quer a punição de julgador (a) desonesto, injusto, ilícito, imoral e ineficiente, na ilegalidade e inconstitucionalidade produzida.

Nessa confirmação da bandidagem processual, de coisa julgada ilícita, por julgamento inconstitucional, a decisão judicial é nula de pleno direito, por força do art. 93-IX da CF, que obriga haver fundamentação plausível da decisão judicial, que o art. 97 da CF obriga se declarar a inconstitucionalidade da lei ou ato normativo, cuja Súmula Vinculante 10 do STF obriga aplicar o art. 97 da CF. Ora, se o julgador (a) não decide com a fiel aplicação da norma legal e constitucional, a jurisprudência, a norma interna, a repercussão geral e as súmulas não se revestem de valor jurídico a terem assentos eficazes nos julgamentos dos tribunais. O que a coisa julgada ilicitamente é inconstitucional, de nulidade plena, por fazer lei entre as partes, art. 469 do ex-CPC, hoje art. 504 do NCPC, de nenhuma prescrição a se alegar. Até porque a decisão judicial ilícita jamais pode se sobrepor e humilhar as normas legais e constitucionais. Do contrário, acolhe-se as bandidagens processuais.

Os honorários do advogado, ex-empregado do banco estatal ou não, são direitos adquiridos pelo profissional, que nenhum julgador (a) detém o poder em não ordenar o pagamento, por ter de cumprir a norma legal e constitucional. As bandidagens processuais são muitas, senão vejamos: a) o TRT-16º-R julgou prescrito três ações de cobrança da verba, com base na EC 45/2004, sem a interpretação

honestas, dignas, justas e lícitas da norma. É a impunidade presente, com os juízes cíveis também, nas bandidagens processuais, que se declararam incompetentes; b) vergonhosa e ilícita a decisão da 6º VC em desfazer a coisa julgada, com a afirmação que o advogado não tinha direito à verba, por força da Lei 9.527/97, fazendo-se desconhecer a decisão da ADI 1194 pelo STF; c) desfazem a coisa julgada lícita; d) aprovam cálculos da contabilidade judicial errados, permitindo os recursos que se resolveria tão só em refazer os novos cálculos; e) nos danos morais, poucos julgadores reconhecem, apesar com indenizações irrisórias; f) com decisões nos recursos, até nos tribunais superiores, apenas copiam as decisões ilícitas recorridas; g) a irresponsabilidade do desembargador em decisão pessoal e criminosa retirou os 10,0% dos honorários arbitrados pela juíza, em abuso de autoridade, dando apenas R\$ 5,0 mil, sem poder nenhum, causando prejuízos aos advogados em mais de R\$ 500,0 mil. Por que? A falta de punição; h) são muitos os erros crassos e ilícitos nos julgamentos, com punição alguma.

Assim, a inconstitucionalidade da decisão judicial merece ser julgada desde o recurso no tribunal estadual ou federal, como no TST, STJ e STF. Não enganar o cidadão numa falsa justiça, como tem acontecido. O que a nulidade sentencial deve se perseguir, como também das decisões superiores. E a OAB-Federal e as OABs Seccionais nunca tomaram providências para que a Justiça faça justiça lícita, honesta, justa e íntegra, com a punição dos julgadores corruptos e ímprobos. Os advogados (as) pois devem conhecer tantas desonestidades cometidas no Judiciário, com o NCPC exigindo-se uma revisão, mormente para somente haver os recursos de apelação, especial e extraordinário, este somente após o julgamento do especial, com os fundamentos de que houve a inconstitucionalidade das decisões ilícitas não corrigidas, passíveis até de ação de nulidade, mesmo antes da ação rescisória a mover. Nos embargos de declaração o magistrado (a) não reconhece as suas omissões, contradições e erros materiais decisórios, tornando-se recurso de não se exigir. A Trabalhista deve ter os mesmos recursos do NCPC.

Por fim, Deus e Jesus são bem claros demais ao não aceitarem nem acolherem as bandidagens nas injustiças feitas: a) “Porque eu, o Senhor, amo o juízo, odeio o que foi roubado oferecido em holocausto; portanto, firmarei em verdade a sua obra; e farei uma aliança eterna com eles” (Isaías 61:8); b) “Mas quem fizer agravo receberá o agravo que fizer; pois não há aceção de pessoas” (Colossenses 3:25); c) “Ai dos que decretam leis injustas, e dos escrivães que prescrevem opressão” (Isaías 10:1).



Bom Dia Sociedade
Nossa conversa de todas as segundas-feiras

Orquídea Santos
orquideafsantos@yahoo.com.br

Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafssantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, recebeu visita de cortesia do prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide e assessoria, na quarta-feira (2), no gabinete da presidência no Palácio Clóvis Bevilacqua. O encontro teve como objetivo garantir a harmonia e bom relacionamento entre o Poder Judiciário e o Executivo municipal, baseado na cordialidade e na cooperação institucional, que envolvem questões de interesse social e público.

Eduardo Braide, do Podemos, foi eleito prefeito de São Luís no dia 29 de novembro, no segundo turno, sendo seu primeiro mandato no executivo municipal. A vice-prefeita será Esmênia Miranda (PSD).

Forças de Segurança atuam para evitar ataques a agências bancárias no Maranhão

PÁG.16

Forças de Segurança atuam para evitar ataques a agências bancárias no MA

FOTOS: DIVULGAÇÃO

AIDÊ ROCHA

Um trabalho preventivo e investigações minuciosas estão sendo realizados pelas forças de segurança com o objetivo de garantir que agências bancárias do estado não sejam alvos de ataques de quadrilhas especializadas. Em 2020, o número de crimes dessa natureza, segundo dados do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública - Regional Nordeste (CIISPR-NE), reduziu 16,7% no período de janeiro a setembro, se comparado ao ano passado no Maranhão. Os últimos registros ocorreram no dia 17 de novembro e 2 de dezembro, em agências bancárias nas cidades de Codó e Olinda Nova do Maranhão, respectivamente. Em ambos os casos, os grupos não conseguiram levar nada.

Em Codó, a ação foi na modalidade conhecida como “sapatinho”, quando eles utilizam um funcionário do banco para chegar até o cofre sem levantar suspeitas. Na ocasião, o gerente da instituição teve a família feita refém e explosivo amarrado ao corpo pelos criminosos. Já no município de Olinda Nova, o grupo, que chegou em motocicletas e bem armado, tentou explodir caixas eletrônicas do Bradesco, mas não obteve sucesso. O alerta ligado e o reforço nas atividades pela polícia, conforme levantado pelo Jornal Pequeno, estão relacionados, principalmente aos inúmeros assaltantes de alta periculosidade que foram soltos pela justiça. Todos eles utilizam explosivos e armamento pesado, inclusive com potencial para derrubar helicópteros durante os crimes.

Entre os nomes estão os de Antônio Carlos da Silva Coelho, o “Carlinhos”; Rick Shenon Campelo Lopes, o “Magrinho”; e Lucas Baggio Reis Machado. Os três integram a mesma organização criminosa e respondem há vários processos criminais no estado por participação em roubos a instituições financeiras. Lucas, que é apontado como uma das



Destroços de agência destruída durante ação de assaltantes no interior do Estado

lideranças da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), na região de Timon, e o “Carlinhos”, estão cumprindo prisão domiciliar. No caso de Rick, não há informações sobre seu paradeiro.

Além disso, os dois roubos a bancos, ocorridos recentemente nas cidades de Criciúma/SC e Cametá/PA, onde quadrilhas, fortemente armadas, sitiaram os locais, usaram moradores como escudo e utilizaram de muita violência durante a ação conhecida como “Novo Cangaço”, também chamaram atenção e desencadearam ainda mais articulação dos órgãos de segurança.

OPERAÇÃO MARANHÃO SEGURO

A operação Maranhão Seguro foi criada especificamente para coibir as ações das organizações criminosas que visam ataques às instituições financeiras. As atividades são realizadas de forma ininterrupta, afirma a Polícia Civil. Segundo o delegado-adjunto operacional da Delegacia Geral da Polícia Civil, Danilo Veras, é feito um mapeamento contínuo das regiões e cidades que podem ser alvos de ações dessas quadrilhas. “Tanto a Polícia Civil quanto a



Agência do Bradesco de Olinda Nova do Maranhão foi alvo de ataque no começo do mês

Militar, com base nas informações, atuam nas localidades, seja com barreiras ou com patrulhamento urbano”, explicou.

Veras destaca, também, que o trabalho investigativo feito pela Polícia Civil, por meio do Departamento de Combate ao Roubo a Instituições Financeiras (DECRI/SEIC), ao identificar e capturar os suspeitos de participação nos roubos a bancos, garante uma ação efetiva impedindo que os grupos executem os ataques planejados. Na cidade de Tuntum, por exemplo, foram localizados envolvidos e apreendidos explosivos, armas

de fogo e miguelitos, que é um apetrecho usado nos assaltos para furar pneus de veículos e impedir a perseguição da polícia. O material, conforme a polícia, seria utilizado para assaltar uma agência no município de Formosa da Serra Negra.

Todos os presos já tinham passagens por roubos a banco na modalidade “Novo Cangaço” e “Sapatinho”, e também tinham mandados de prisão em aberto. De acordo com informações da Polícia Civil, de 2018 até a última sexta-feira (5), foram presas 249 pessoas com condutas relacionadas a ataques a bancos no Maranhão.

Imperatriz: obras recém-inauguradas melhoram atendimento aos moradores

Em apenas dois meses, a cidade de Imperatriz recebeu novas obras do Governo do Maranhão. São serviços e estruturas que facilitam e melhoram o atendimento à população.

As novas obras se somam aos permanentes investimentos feitos pelo Estado no município, como a nova Beira Rio, o Hospital Macrorregional, a UemaSul, a Estrada do Arroz, o Restaurante Popular, o Viva/Procon, Escolas Dignas, Travessia, Expresso Metropolitano, Casa da Gestante e tantos outros. Veja abaixo algumas das mais recentes entregas:

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

Recém-inaugurado, tem capacidade para atender cem idosos por dia, com serviços de fisioterapia, atividades físicas e culturais, pintura e inclusão digital, com aulas de computação.

CASA DA MULHER MARANHENSE

Também entregue recentemente, busca garantir igualdade de direitos e oportunidades previstos na Constituição. Para isso, atende mulheres vítimas de violência doméstica, com apoio psicossocial e acompanhamento da Delegacia da Mulher, Patrulha Maria da Penha, Defensoria Pública, Juizado e Ministério Público.

DRIVE-THRU DE TESTAGENS

Em outubro, o Governo do Maranhão instalou um serviço drive-thru de teste para Covid-19, disponível a gestantes e idosos no estacionamento do Centro de Convenções. Foram feitos 3.414 testes.

MAIS ASFALTO

Desde o mês passado, foram mais de 40 quilômetros de melhorias, incluindo piçarramento e pavimentação que Imperatriz tem recebido do Mais Asfalto.

Na Vila Vitória, por exemplo, as máquinas seguem trabalhando para melhorar a trafegabilidade das ruas. No bairro Bacuri, uma outra frente de trabalho atua no serviço de drenagem profunda, com 470m, para solucionar os problemas de alagamento, principalmente no período chuvoso.

As equipes também trabalham na reconstituição do asfalto das ruas Castelo Branco e Coriolano Milhomem, no trecho de implantação da drenagem.

DECORAÇÃO NATALINA

O Calçadão de Imperatriz, que foi totalmente reconstruído pelo Governo do Maranhão, ganhou um colorido especial e enfeites por toda a sua estrutura. No ano passado o Calçadão de Imperatriz recebeu um trabalho completo de revitalização. A cobertura, que é a parte mais visível, impede a incidência direta do sol e amenizou o calor.

Centro de Atendimento ao Turista
O Aeroporto de Imperatriz recebeu neste mês um Centro de Atendimento ao Turista (CAT). A Secretaria de Estado de Turismo (Setur) inaugurou o CAT e fez o lançamento do material promocional da Chapada das Mesas. O CAT possibilita que os turistas brasileiros e estrangeiros possam obter informações turísticas e formalizar reclamações.